



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 014/2019, para o cargo de Servente, – de acordo com o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020 - para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 31/08/2020 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTL, nesta cidade, das 08h às 12h e das 13h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
RAFAEL RODRIGO RIBEIRO	355.607.458-39	17

DECRETO Nº 14795, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Institui procedimentos no âmbito municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 31.272/2020 e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que criou ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a destinação dos recursos recebidos deverá obedecer estritamente às disposições da Lei Federal nº 14.017/20, sem deixar de serem atendidas as disposições legais e contábeis que regem a deliberação, aplicação, controle e contabilização dos recursos dos Fundos Municipais

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura-SETUC, executará os recursos de que trata o artigo 1º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), pelo FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no artigo 2º da referida lei federal

Art. 2º A SETUC, com o auxílio do Grupo de Trabalho de que trata o artigo 3º deste Decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento, processamento, destinação e controle da utilização dos recursos federais a serem transferidos ao Município conforme o artigo 3º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, especificamente:

- Verificar e tomar todas as providências necessárias para o recebimento dos recursos disponibilizados pela União, acompanhando a transferência fundo a fundo;
- Verificar e acompanhar os procedimentos expedindo as devidas autorizações para a realização das despesas referentes ao atendimento dos incisos I e II do art. 2º da Lei Federal nº 14.107/20;
- Fixar e regulamentar os regramentos para acesso aos benefícios pelos interessados;
- Ativar as Unidades de Serviços da SETUC para a realização das proposições do art. 2º da Lei Federal nº 14.107/20;
- Fiscalizar, direta ou indiretamente, a exata aplicação dos recursos recebidos;
- Solicitar a prestação de contas dos beneficiários, conforme determina o art. 10 da Lei Federal nº 14.017/20, cuidando de sua publicidade e transparência.
- Elaborar relatórios parciais e/ou final sobre a operação e encaminhar aos órgãos fiscalizadores externos solicitantes.

Art. 3º O Grupo de Trabalho criado pelo artigo 2º deste Decreto será composto por 07 (sete) membros e respectivos suplentes, na seguinte conformidade:

- o Secretário Municipal de Turismo e Cultura, que o presidirá e terá o voto de qualidade;
- 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
- 1 (um) representante da Secretaria de Governo e Relações Institucionais;
- O Presidente do Conselho Municipal de Cultura;
- 4 (quatro) representantes da Sociedade Civil.

§1º O Secretário Municipal de Turismo e Cultura indicará o seu suplente, que o substituirá também na presidência do colegiado.

§2º Os representantes da sociedade civil serão indicados pelo Conselho Municipal de Cultura.

Art. 4º O Secretário Municipal de Turismo e Cultura poderá expedir portaria com instruções complementares para esclarecer e orientar a execução deste Decreto e da Lei Federal nº 14.017, de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu artigo 2º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de agosto de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO

Secretário de Turismo e Cultura

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 24 de agosto de 2020.

MÁRCIA ELIZA DA SILVA

Secretária de Governo e Relações Institucionais

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANILOTTI

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14796, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Retifica o Anexo VI do Decreto 14434, de 12 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a padronização de veículos, motocicletas, Máquinas e Equipamentos de uso permanente na Administração Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 3591/2019,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo VI do Decreto 14434, de 12 de fevereiro de 2019, e suas alterações, que dispõe sobre a padronização de veículos, motocicletas, Máquinas e Equipamentos de uso permanente na Administração Municipal, fica retificado na seguinte conformidade:

"ANEXO VI

PADRONIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

1) Trator Agrícola:

MARCA VALTRA, AGRALE, NEW HOLLAND E JOHN DEERE

- Potência mínima: 40 HP
- Torque máximo: 160 Nm ou superior
- Capacidade de levante no olhal: 1.750 kgf ou superior

2) Micro Trator Agrícola:

MARCA YANMAR, VALTRA, NEW HOLLAND E AGRALE

- Potência: 15 CV ou superior
- Torque Máximo: 35 Nm ou superior

3) Motoniveladora:

MARCA CATERPILLAR, NEW HOLLAND, CASE E JOHN DEERE

- Potência líquida: 100 HP ou superior
- Torque Máximo: 500 Nm ou superior
- Peso Operacional: 12.000 Kg ou superior

4) Trator de Esteira:

MARCA NEW HOLLAND, JOHN DEERE E CATERPILLAR

- Profundidade de penetração: 300 mm ou superior
- Largura de escavação: 1.500 mm ou superior
- Potência líquida: 60 HP ou superior
- Torque Máximo: 300 Nm ou superior
- Peso operacional: 7.000 kg ou superior

5) Pá Carregadeira:

MARCA CASE, NEW HOLLAND, CATERPILLAR E JOHN DEERE

- Capacidade coroada da caçamba: 1,9 m³ ou superior
- Força de desagregação: 6.000 kg ou superior
- Potência bruta: 100 HP ou superior
- Torque máximo: 400 Nm ou superior
- Peso operacional: 7.000 kg ou superior
- Carga operacional: 2.500 kg ou superior

6) Minicarregadeira:

MARCA CASE, NEW HOLLAND E CATERPILLAR

- Peso Operacional: 2.000 Kg ou superior
- Potência Líquida: 50 HP ou superior
- Carga Operacional: 600 kg ou superior

7) Retroescavadeira de Pneu Compacta:

MARCA JCB

- Peso Operacional: 3.000 Kg ou superior
- Potência: 40 HP ou superior
- Profundidade Máxima de Escavação: 2,30 m ou superior

8) Retroescavadeira de Pneu (monobloco):

MARCA CASE, JCB E JOHN DEERE

- Peso Operacional: 7.000 Kg ou superior
- Potência: 80 HP ou superior
- Profundidade Máxima de Escavação: 4,00 m ou superior

9) Retroescavadeira de esteira:

MARCA JCB

- Peso Operacional: 4.000 Kg ou superior
- Potência: 40 HP ou superior
- Profundidade Máxima de Escavação: 2,30 m ou superior

10) Manipuladores Telescópicos:

MARCA JCB, CATERPILLAR E NEW HOLLAND

- Capacidade de Levantamento Máxima: 2.500 Kg ou superior
- Potência: 70 HP ou superior
- Altura Máxima de Levantamento: 5 m ou superior

11) Miniescavadeira Hidráulica:

MARCA CASE, JCB, NEW HOLLAND E CATERPILLAR

- Peso Operacional: 900 Kg ou superior
- Potência: 10 HP ou superior
- Profundidade Máxima de Escavação: 1,50 m ou superior

12) Escavadeira Hidráulica:

MARCA CASE, NEW HOLLAND, JCB E CATERPILLAR

- Peso Operacional: 8.000 Kg ou superior
- Potência: 50 HP ou superior
- Força de escavação na caçamba: 50 KN ou superior

13) Rolo Compactador Vibratório tipo Pé de Carneiro ou Pata:

MARCA CATERPILLAR, DYNAPAC E SANY

- Peso Operacional: 7.000 kg ou superior
- Potência: 60 HP ou superior
- Largura de Rolagem: 1.500 mm ou superior

14) Rolo Compactador Vibratório Duplo Tandem ou Duplo Cilindro:

MARCA CATERPILLAR, DYNAPAC E SANY

- Peso Operacional: 1.400 kg ou superior
- Potência: 20 HP ou superior
- Largura de Rolagem: 700 mm ou superior

15) Rolo Compactador Vibratório tipo Liso ou Cilindro Único:

MARCA CATERPILLAR E DYNAPAC

- Peso Operacional: 7.000 kg ou superior

- Potência: 70 HP ou superior

- Largura de Rolagem: 1.500 mm ou superior

16) Rolo Compactador de pneus ou pneumático:

MARCA CATERPILLAR, DYNAPAC E SANY

- Carga por roda: 500 kg ou superior

- Potência: 60 HP ou superior

- Peso operacional: 10.000 kg ou superior

17) Rolo Compactador tipo Tamping:

MARCA CATERPILLAR E DYNAPAC

- Potência Líquida: 200 HP ou superior

- Peso operacional: 20.000 kg ou superior

18) Rolo Compactador tipo Combinado Vibratório:

MARCA CATERPILLAR E DYNAPAC

- Largura de Rolagem: 1000 mm ou superior

- Potência Nominal: 20 HP ou superior

- Peso operacional: 2.000 kg ou superior

19) Compactador de Percussão (sapo):

MARCA DYNAPAC

- Peso Operacional: 50 kg ou superior

- Potência: 3 HP ou superior

- Força de Impacto: 10 KN ou superior

20) Placa Compactadora:

MARCA DYNAPAC

- Peso Operacional: 50 kg ou superior

- Potência: 3 HP ou superior

- Largura da Placa: 300 mm ou superior

21) Pavimentadora de Rodas:

MARCA CATERPILLAR E DYNAPAC

- Largura mínima de pavimentação: 500 mm ou superior

- Potência: 60 HP ou superior

- Peso operacional: 8.000 kg ou superior

22) Pavimentadora de Esteira:

MARCA CATERPILLAR E DYNAPAC

- Largura mínima de pavimentação: 100 mm ou superior

- Potência: 35 HP ou superior

- Peso operacional: 4.000 kg ou superior

23) Plataforma Elevatória / Pantográfica (Tesouras Elétricas):

MARCA JLG, GENIE, DEGRAUS, HAULOTTE E SKYJACK

- Altura da Plataforma: 4,5 m ou superior

24) Plataforma Elevatória / Pantográfica (Tesouras Motor à Combustão):

MARCA JLG, GENIE, DEGRAUS, HAULOTTE E SKYJACK

- Altura da Plataforma: 4,5 m ou superior

25) Plataforma Elevatória Vertical (Mastro Móvel):

MARCA JLG, GENIE, DEGRAUS, HAULOTTE E SKYJACK

- Altura da Plataforma: 3,0 m ou superior

26) Plataforma Elevatória Vertical (Autopropelido):

MARCA JLG, GENIE, DEGRAUS, HAULOTTE, SKYJACK

- Altura da Plataforma: 2,5 m ou superior

27) Guindauto Pequenas Cargas ou Guindaste até 999 kg:

MARCA FACHINNI

- Capacidade Máxima: até 999 Kg.

- Alcance Horizontal Máximo: 1,5 m ou superior

28) Guindauto de 1,000 kg até 9.999 kg.:

MARCA FACHINNI, MADAL PALFINGER E PHD

- Capacidade Máxima: de 1.000 kg a 9.999 Kg.

- Alcance Vertical Máximo: 7,0 m ou superior

29) Guindauto de 10.000 kg até 45.000 kg.:

MARCA FACHINNI, MADAL PALFINGER E PHD

- Capacidade Máxima: de 10.000 kg a 45.000 Kg.

- Alcance Vertical Máximo: 15,0 m ou superior

30) Carroceria Basculante, Caçamba Polinguindaste, Polinguindaste, Carroceria Carga Seca, Carroceria Furgão e Plataforma

MARCA FACHINNI E RANDON

31) Empilhadeira:

MARCA TOYOTA, CLARK, HYSTER E STILL

- Elétrica ou a combustão

- Capacidade de carga: 0,7 ton ou superior

32) Roçadeira Arrasto:

MARCA BALDAN E TATU MARCHESAN

- Potência: 15 hp ou superior

- Largura de corte: 1000 mm ou superior

33) Motosserra:

MARCA HUSQVARNA, TOYAMA E MATSUYAMA

- Potência: 1 KW ou superior

34) Picador de Galho:

MARCA VERMEER E LIPPEL

- Potência: 20 HP ou superior

- Combustível: Gasolina/Diesel

35) Roçadeira Lateral:

MARCA HUSQVARNA, FORTG, TRAPP

- Potência: 0,5 KW ou superior

36) Cortador de Grama:

MARCA HUSQVARNA, TRAPP E TOYAMA

- Potência: 1,5 KW ou superior

- Largura de corte: 35 cm ou superior

37) Podador de Galhos - Motopoda:

MARCA HUSQVARNA, VULCAN E TEKNA

- Potência: 1 HP ou superior

38) Central de Concreto fixa e móvel:

MARCA CIBI, RCO (SITI) E CSM

- Vazão: 3 m³/h ou superior

39) Formas para Concreto (Anéis e Tubos):

MARCA PEC MAQ E SH

- Diâmetro anel: 0,10 m ou superior (Macho e Fêmea)

- Diâmetro interno tubo: 50 mm ou superior.

40) Máquina de Bloco:

MARCA VIBRAFORMA E PEC MAC

- Potência: 1 cv ou superior

41) Bomba de Alta Pressão:

MARCA JACTO, WAP E KARCHER

- Pressão: 500 PSI ou superior

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de agosto de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 24 de agosto de 2020.

MÁRCIA ELIZA DA SILVA

SECRETÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI

DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

DECRETO Nº 14797, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Retifica o Decreto nº 14.630, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre cessão de uso de bem público que específica.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 26.731/2014 e considerando o solicitado em fls. 336/337 e 401/402,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam retificados os dados cadastrais da empresa beneficiária da cessão de uso, a título precário, nos termos do Decreto nº 14.630, de 16 de dezembro de 2019, para constar que a denominação, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e faturamento anual, são os seguintes:

“UNAVEST CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ/MF: 01.830.530/0001-20

Faturamento Anual: R\$ 4.289.721,47.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de agosto de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

JOHNNY OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 24 de agosto de 2020.

MÁRCIA ELIZA DA SILVA

SECRETÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI

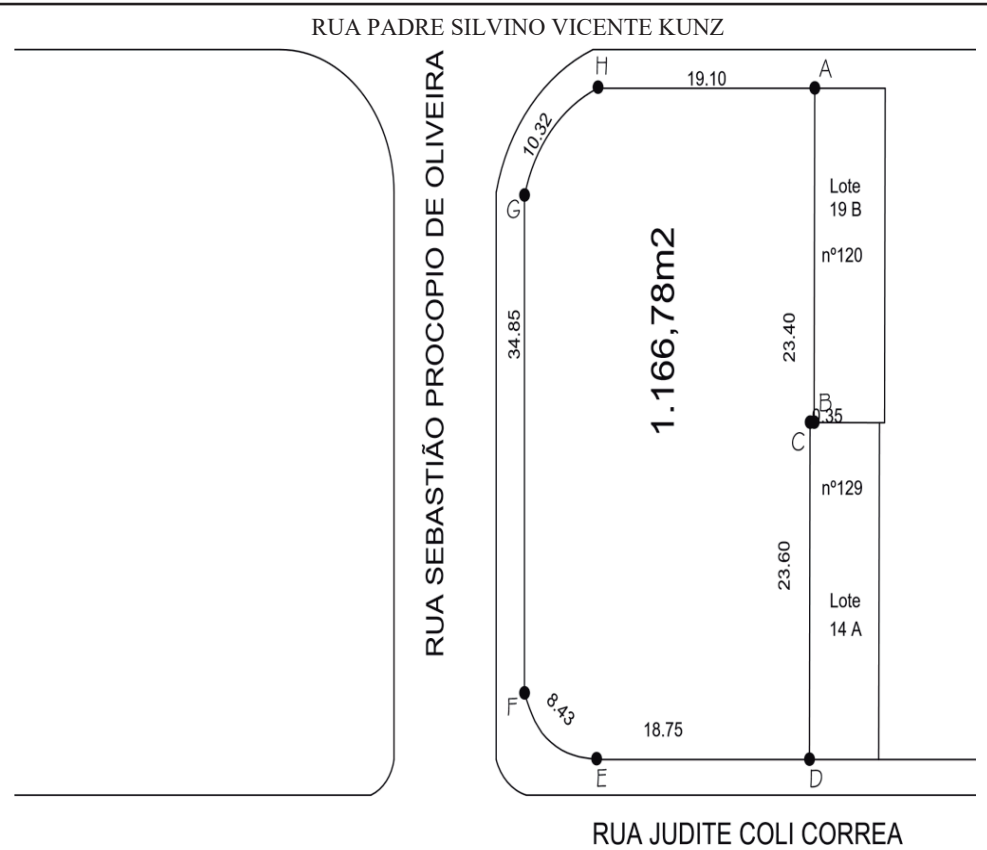
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ											
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA											
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO											
Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;											
A Secretária de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/2016, com alterações dadas pela Resolução 574/15, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados cuja notificação de autuação foi postada dentro do prazo legal, mas sua entrega não pode ser concluída pelos Correios, retornando para nosso conhecimento no período de 18/08/2020 a 24/08/2020, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator											
Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
ANJ2339	R000320678	74550	13/04/2020	AVA3953	P000282511	54521	17/03/2020				
BHT9410	R000331320	74550	25/05/2020	BJS7966	R000338431	74550	30/06/2020				
BPI3972	P000286030	51851	29/05/2020	BQK9673	R000321510	74550	15/04/2020				
BTN8426	R000329402	74550	14/05/2020	BTQ5176	R000331596	74550	22/05/2020				
BTV8458	R000320472	74550	13/04/2020	BXR0494	R000327769	74550	06/05/2020				
BZF0628	R000322060	74550	15/04/2020	BZF0628	R000322079	74550	18/04/2020				

BZF0628	R000323062	74550	20/04/2020	BZF0628	R000329410	74550	12/05/2020
BZF0628	R000329449	74550	16/05/2020	CBC9468	R000327479	74550	02/05/2020
CDS4124	R000322894	74550	21/04/2020	CIY1537	R000320489	74550	13/04/2020
CJQ5406	R000324344	74550	28/04/2020	CKI6966	R000326389	74550	09/05/2020
CQL8696	P000286137	51851	05/06/2020	CTZ6837	P000285279	55500	09/06/2020
CWU0725	R000325080	74550	29/04/2020	CXQ7752	R000330062	74550	17/05/2020
DCK1098	P000284973	73662	28/05/2020	DDO3014	R000330038	74550	17/05/2020
DEI8418	R000330840	74550	21/05/2020	DFD6243	R000323030	74550	22/04/2020
DFP6626	R000325298	74550	30/04/2020	DFP7152	P000284395	55680	22/04/2020
DLJ7038	R000325452	74550	30/04/2020	DPK5501	R000320453	74550	13/04/2020
DQC7180	P000284640	55680	03/05/2020	DQF5741	R000327332	74550	08/05/2020
DSQ3577	R000336092	74550	14/06/2020	DUG9948	P000285284	54521	09/06/2020
DXD0588	R000326532	74550	04/05/2020	DXI7843	R000322117	74550	15/04/2020
EAD9259	P000285609	60501	26/05/2020	EEV6942	R000337919	74550	23/06/2020
EFN9496	R000328898	60503	16/05/2020	EIL7020	A000034758	55412	26/06/2020
EIP1265	R000329869	74550	15/05/2020	EJD2665	R000324075	56732	26/04/2020
ELY9470	R000321688	74550	17/04/2020	ENN4300	R000330715	74550	21/05/2020
ENR7225	R000329434	74550	18/05/2020	ENR7225	P000282450	51851	08/06/2020
EOV2216	P000256004	70640	03/06/2020	EOX8440	R000326757	74550	02/05/2020
EOY8877	A000034608	55412	19/06/2020	EPV9694	R000327700	74550	08/05/2020
EPW5464	R000322061	74550	17/04/2020	ESC0871	R000326880	74550	09/05/2020
ETM2137	R000331277	74550	24/05/2020	ETM2669	P000286069	73662	03/06/2020
ETM2669	P000282120	73662	03/06/2020	EWRO436	R000331184	74550	21/05/2020
EWV7221	R000331265	74550	22/05/2020	EZU0028	R000329672	74550	12/05/2020
FFD1711	P000282024	51851	24/04/2020	FGF1672	P000286110	51851	01/06/2020
FGK6198	P000283851	55680	20/04/2020	FGK6332	R000320733	74550	14/04/2020
FGK6332	R000330266	74550	19/05/2020	FGZ4132	R000321570	74550	16/04/2020
FGZ4132	R000321813	74630	17/04/2020	FGZ4132	R000322847	74550	22/04/2020
FIE6737	R000322509	74630	18/04/2020	FIE6737	R000330481	74550	16/05/2020
FIE6737	R000330464	74550	17/05/2020	FIM3260	A000034578	55412	18/06/2020
FJO5835	R000328719	74550	13/05/2020	FKA7420	R000331297	74550	23/05/2020
FKN2049	R000326573	74550	04/05/2020	FMD6314	R000327547	74550	01/05/2020
FMO1271	R000330934	74550	25/05/2020	FMO2366	P000282350	55414	19/05/2020
FMO2366	R000331137	74550	24/05/2020	FQW4104	P000286139	56650	05/06/2020
FTN0708	R000334343	74550	09/06/2020	FTS8969	R000323137	74550	19/04/2020
FYE6844	R000324991	74550	30/04/2020	GCD7189	R000331576	74550	22/05/2020
GFK7949	R000330482	74550	16/05/2020	GJH9726	R000320374	74550	08/04/2020
GJT5886	R000335952	74550	08/06/2020	GXY9736	R000330656	56732	21/05/2020
IOE1707	R000329686	74630	13/05/2020	KAQ5312	A000034481	55412	16/06/2020
KON5775	R000337938	74550	23/06/2020	KRJ8718	R000327507	74550	02/05/2020
KRN0906	R000327658	74550	09/05/2020	LLJ5500	P000282344	54600	15/05/2020
MNX4720	R000327176	74550	05/05/2020	MPR3635	R000320899	74550	12/04/2020
OJF7729	R000321354	74550	10/04/2020	OPU2F67	P000285355	51851	31/05/2020
PVZ9158	R000329756	74550	14/05/2020	PYT5203	R000326912	74550	08/05/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FAZ SABER a quem possa interessar que, sobre o processo de nº 30347/2017 em tramite nesta P. M. T, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taubaté (protocolo nº 402.884), atendendo todas as documentações necessários para a averbação do processo para fins de regularização fundiária de interesse específico do loteamento denominado **"PARQUE JARDIM ISABEL"**, ÁREA DE TERRENO do loteamento de interesse social denominado **"PARQUE JARDIM ISABEL"**, localizada na Rua Padre Silvino Vicente Kunz e Rua Sebastião Procópio de Oliveira, Jardim Isabel, nesta cidade, com início no ponto "A", marco zero da presente descrição, marco este situado na divisa do Lote 19B, Prédio nº120 da Rua Padre Silvino Vicente Kunz, deste segue até o ponto B com distância de 23.40m, confrontando com o Lote 19B, Prédio nº120 da Rua Padre Silvino Vicente Kunz; daí deflete à direita e segue até o ponto C com distância de 0.35m, confrontando com o Lote 14A, Prédio nº. 129 da Rua Judite Coli Correa; daí deflete à esquerda e segue até o ponto D com distância de 23.60m, confrontando com o Lote 14A, Prédio nº. 129 da Rua Judite Coli Correa; daí deflete à direita e segue até o ponto E com distância de 18.75m, confrontando com a Rua Judite Coli Correa; daí deflete à direita em curva e segue até o ponto F com desenvolvimento de 8.43m, confrontando com a confluência da Rua Judite Coli Correa e a Rua Sebastião Procópio de Oliveira; daí deflete à direita e segue até o ponto G com distância de 34.85m, confrontando com a Rua Sebastião Procópio de Oliveira; daí deflete à direita em curva e segue até o ponto H com desenvolvimento de 10.32m, confrontando com a confluência da Rua Padre Silvino Vicente Kunz e a Rua Sebastião Procópio de Oliveira, daí deflete à direita e segue até o ponto A com distância de 19.10m, confrontando com a Rua Padre Silvino Vicente Kunz; perfazendo no perímetro acima uma área de 1.166,78 m². cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o B.C.5.3.048". Desta maneira, ficam notificados e intimados eventuais interessados de que, no **prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente EDITAL**, poderão apresentar **IMPUGNAÇÃO** à averbação da regularização fundiária, conforme lhes é facultado pelo inciso III, do § 3º, do art. 57, da referida Lei nº 11.977/2009 e item 297.3, inciso III do Capítulo XX das Normas de Serviços do Corregedoria Geral, fazendo-a diretamente no **Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taubaté, localizado na Rua Anízio Ortiz Monteiro, 122**, onde os documentos exigidos pela Lei nº 11.977/2009 permanecerão a disposição para análise, no horário de atendimento ao público (Segunda a Sexta, das 9h às 16h). Fica a observação que caso não haja impugnação no prazo legal de 30 (trinta) dias, será procedida a averbação da Regularização fundiária em anexo. **E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no prazo máximo de 60 dias, em vez em jornal de grande circulação local (item 297.3, incisos I e II do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria).** Taubaté 24 de agosto de 2020.

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ADITAMENTO E SUPRESSÃO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CONSÓRCIO ED - MOB - TAUBATÉ **PROCESSO:** 44.175/18 **ASSINATURA:** 14/08/2020 **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO, ADITAR EM MAIS 10,9% E SUPRIMIR EM 2,83% O CONTRATO CELEBRADO EM 12/03/2019, ORDEM DE SERVIÇO EM 14/05/2019, RETI-RATIFICADO EM 23/09/2019, ADITADO (7,53%) E SUPRIMIDO (8,13%) EM 13/12/2019 E ALTERADO EM 01/07/2020 (ALTERAÇÃO EMPRESA LÍDER) **VALOR:** R\$ 1.1157.774,61 **VIGÊNCIA:** 74 DIAS (ATÉ 26/10/2020) **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 06/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** EXTINTORES BRASIL EIRELI EPP **PROCESSO:** 28.115/20 **ASSINATURA:** 24/08/2020 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RECARGA EXTINTOR DE INCENDIO PQS E AP, RETIRADO E INSTALADO **VALOR:** R\$ 264,00 **VIGENCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 333/19 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 67.974/19.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E UBANO EIRELI **PROCESSO:** 29.982/20 **ASSINATURA:** 24/08/2020 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NO TELHADO DO ESTACIONAMENTO E DA RECEPÇÃO DO HMUT, LOCALIZADO NA AVENIDA GRANADEIRO GUIMARÃES, Nº 270, CENTRO TAUBATÉ/SP **VALOR:** R\$ 91.745,76 **VIGÊNCIA:** 90 (NOVENTA) DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 02/20 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 3.862/20.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TOP CARE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI **PROCESSO:** 30.915/20 **ASSINATURA:** 24/08/2020 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VENTILADOR PARA SUPORTE VENTILATÓRIO DE PACIENTES **VALOR:** R\$ 49.800,00 **VIGENCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 347/19 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 70.373/19.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** EXTINTORES BRASIL EIRELI – EPP **PROCESSO:** 31.081/20 **ASSINATURA:** 13/08/2020 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 4 KG E RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO AP 10 LTS **VALOR:** R\$ 596,00 **VIGÊNCIA:** 01 ANO (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 333/19 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 67.974/19.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **LOCADORA:** MARIA CECÍLIA RODRIGUES QUERIDO **PROCESSO:** 3.833/12 **ASSINATURA:** 19/08/20 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 28/03/12, CUJO OBJETO CONSISTE NA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA MONSENHOR SIQUEIRA, 75, CENTRO – TAUBATÉ - SP, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O SERVIÇO MÉDICO OFICIAL DO MUNICÍPIO - SMOM **VALOR MENSAL:** R\$ 5.110,87 **VIGÊNCIA:** MAIS 12 MESES **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E NO QUE COUBER NA LEI Nº. 8.245/91.

PORTARIA Nº 1136, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 11.542/2018,

RESOLVE:

Art. 1º A composição da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COORDEC, a que alude o art. 1º da Lei nº 5.144, de 12 de janeiro de 2016, é a seguinte:

I – Coordenador:

Leandro Gonçalves Palma da Rosa

II – Secretária Executiva:

Flávio Henrique Ferreira

III – Setor de Prevenção de Desastre:

Odilon Ferreira Neto

Rodolfo Luiz Portugal e Silva

IV – Setor de Resposta a Desastre:

Adriano Nascimento de Oliveira

Amilton de Almeida Lima

Antonio Carlos de Sousa Oliveira

Antonio Marcos de Melo

Jeferson Aparecido de Souza

Jeferson Fernandes Del Valle Santos

José Correia de Melo

João Cláudio de Moura Brito

Leonardo Antunes Rufino

Luiz Cláudio de Godoy

Pedro Paulino

Paulo Sérgio Ribeiro

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 1.786, de 19 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de agosto de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1137, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 61.421/2019,

RESOLVE:

Alterar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituída pela Portaria nº 1.817, de 02 de dezembro de 2019, e suas alterações, conforme segue:

“Art. 1º ...

I – Representantes do Poder Público

a) **Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social**

...

Titular: Ronaldo Lucius Medeiros Silva

Suplente: ...

..

c) **Secretaria de Educação**

Titular: ...

Suplente: Izamara Monteiro

...

e) **Procuradoria Geral do Município**

Titular: Lidiane Aparecida da Costa Gambim

Suplente: Aguardando indicação

...”

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de agosto de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 36,46 (Trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis, sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica da BBMNET, www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº164/20, que cuida da aquisição de utensílios domésticos e eletrodomésticos em geral, com encerramento dia **09.09.20 às 08h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº178/20, que cuida da aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, instrumentos musicais e carrinho de mão, com encerramento dia **09.09.20 às 08h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

PMT, aos 24.08.2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº. 15.028/20

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 250/19

DE S P A C H O: Retifico o despacho publicado em 13/08/2020 para fazer constar o número correto da Autorização de Fornecimento a qual refere-se o cálculo de multa, ficando assim a decisão: Aplico à empresa **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** a sanção de multa no valor de R\$ 615,72 (Seiscentos e quinze reais e setenta e dois centavos), referente ao atraso na entrega da Autorização de Fornecimento nº. 493/20, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeito a prazo de 05 (cinco) dias para recurso. G.P., aos 24/08/2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 20.174/20

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 167/19

DE S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico à empresa **N.M. LEMES RIBAS DE SOUZA ME**, a sanção de multa no valor de R\$ 759,15 (Setecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), referente ao atraso na entrega da Autorização de Fornecimento nº. 1220/20, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeito a prazo de 05 (cinco) dias para recurso. G.P., aos 24/08/2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

N O T I F I C A Ç Ã O – L A N Ç A M E N T O

Prezado(a) Sr(ª)

JOANNA MARIA DE CARVALHO SILVA

AV. ITAMBÉ, 1.310 - BARONESA

TAUBATÉ-SP

Cep: 12091-200

Referência: Processo nº 7131/2017 - Bolsa de Estudo

Fica V. Sª. NOTIFICADA a comparecer junto a esta Área de Auditoria, sito à Av. Tiradentes nº 520 – Centro, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento desta, para tratar da restituição do valor correspondente ao financiamento do curso de Ciências Contábeis no período de 2012 à 2014, no total de R\$ 28.563,09, conforme disposto no Decreto nº 11.895, de 15 de abril de 2009, que regulamenta a Lei Complementar nº 202, de 24 de março de 2009.

O não comparecimento dentro do prazo acima implicará na adoção de medidas judiciais.

Divisão de Controle da Arrecadação, 24 de agosto de 2020.

Prezado(a) Sr(ª)

RAPHAEL VINICIUS MORGADO COUTO

R. MARCONIA, 360 - JABOTICABEIRAS

TAUBATÉ-SP

Cep: 12030-670

Referência: Processo nº 5328/2017 - Bolsa de Estudo

Fica V. Sª. NOTIFICADA a comparecer junto a esta Área de Auditoria, sito à Av. Tiradentes nº 520 – Centro, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento desta, para tratar da restituição do valor correspondente ao financiamento do curso de Direito no período de 2013 e 2014, no total de R\$ 20.154,25, conforme disposto no Decreto nº 11.895, de 15 de abril de 2009, que regulamenta a Lei Complementar nº 202, de 24 de março de 2009.

O não comparecimento dentro do prazo acima implicará na adoção de medidas judiciais.

Divisão de Controle da Arrecadação, 24 de agosto de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

PROCESSO Nº. 36.204/20

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 370/19

DE S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA., no valor de R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais); FRESINIUS KABI BRASIL LTDA, no valor de R\$ 17.856,50 (Dezessete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, no valor de R\$ 4.207,50 (Quatro mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos); LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A, no valor de R\$ 11.129,40 (Onze mil cento e vinte e nove reais e quarenta centavos); CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 4.208,20 (Quatro mil duzentos e oito reais e vinte centavos); CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, no valor de R\$ 1.160,00 (Um mil cento e sessenta reais); Totalizando R\$ 39.191,60 (Trinta e nove mil cento e noventa e um reais e sessenta centavos);

G.P, aos 21/08/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 35.980/20

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 376/19

DE S P A C H O: Autorizo a aquisição de insumos para o programa de diabetes, constante do presente processo, a favor das empresas: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA, no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais); MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 3.146,00 (Três mil cento e quarenta e seis reais); CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, no valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais); DAKFILM COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais). Totalizando R\$ 160.846,00 (Cento e sessenta mil oitocentos e quarenta e seis reais);

G.P, aos 21/08/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 36.324/20

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, no valor de R\$ 44.070,00 (Quarenta e quatro mil e setenta reais).

G.P, aos 21/08/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 36.039/20

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, no valor de R\$ 7.128,00 (Sete mil cento e vinte e oito reais);

G.P, aos 21/08/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 36.180/20

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.337/19

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de ração para animais, constante do presente processo, a favor da empresa: COMERCIAL TRADING LTDA - ME, no valor de R\$ 1.992,00 (Um mil novecentos e noventa e dois reais);

G.P, aos 21/08/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 5573 , DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Autoria: Prefeito Municipal

Denomina Parque Linear Custódio de Sales Garcez.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Parque Linear Custódio de Sales Garcez - Custódio da Farmácia, o parque linear em fase de construção, localizado na confluência da Avenida Ivan da Silva Cunha com a Rua Paulo Dias Raposo, Loteamento Parque São Luiz, Bairro do Areão, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Parque Linear Custódio de Sales Garcez

“Custódio da Farmácia”

Art. 2º A biografia constante do anexo único fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de agosto de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 24 de agosto de 2020.

MÁRCIA ELIZA DA SILVA

Secretária de Governo e Relações Institucionais

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5573/2020

Autoria: Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

BIOGRAFIA

CUSTÓDIO DE SALES GARCEZ - CUSTÓDIO DA FARMÁCIA

Nascido em 20 de janeiro no ano de 1943, em Taubaté, filho de Eleontina Salles Garcez e Orfã Garcez, foi o mais velho entre 14 irmãos.

Teve uma infância bem difícil, porém feliz como sempre nos relatava.

Casou-se com Maria Helena Molica Garcez, teve duas filhas (Marilena e Edneia), cinco netos e um bisneto.

Começou a trabalhar desde cedo para ajudar em casa, um desses empregos foi em uma farmácia que era do seu tio. Lá ele se encontrou profissionalmente e em pouco tempo já estava com a sua primeira farmácia que foi no Bairro Vila Nossa Senhora das Graças, onde ele também morava. Ali sua fama se espalhava pela cidade de Taubaté e pelas cidades vizinhas, sua generosidade e sua bondade foram sua marca registrada.

Sua segunda farmácia foi a Drogaria Rosa de Ouro no Bairro Vila São Geraldo.

Custódio foi Vereador durante a 11ª Legislatura, entre 1993 e 1996. Participou das três eleições seguintes: 1996, 2000 e 2004, contudo, sem ter sido eleito.

No ano passado ele foi homenageado pelo Padre Fábio de Melo em um quadro do Programa Caldeirão do Huck, da TV Globo, que destacou como ele foi um homem generoso, relatando que quando era seminarista, em nossa cidade Taubaté, tinha constantes entupimentos de ouvido e o Custódio sempre o ajudava. Relatou ainda que todos o conheciam, sobretudo pela sua generosidade e pela sua sensibilidade em atender aos pobres, mesmo que estes não tivessem recursos financeiros para pagá-lo.

Nosso Custódio da Farmácia partiu e deixou muita saudade e um legado que ficará marcado para todos nós Taubateanos.

Custódio faleceu em 17 de junho de 2019.

LEI Nº 5574 , DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Autoria: Prefeito Municipal

Denomina Estrada Municipal Carlos Francisco Pupio Marcondes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Estrada Municipal Carlos Francisco Pupio Marcondes, estrada que percorre o Município de Taubaté com início no cruzamento da Estrada do Pouso Frio até a divisa com Lagoinha do Alto do Morro do Mariozinho, Bairro do Macuco, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Estrada Municipal Carlos Francisco Pupio Marcondes

“Grande Amigo de Taubaté”

Art. 2º A biografia constante do anexo único fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de agosto de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 24 de agosto de 2020.

MÁRCIA ELIZA DA SILVA

Secretária de Governo e Relações Institucionais

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5574/2020

Autoria: Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

BIOGRAFIA

CARLOS FRANCISCO PUPIO MARCONDES

Carlos Francisco Pupio Marcondes, Advogado, Jornalista e Empresário nasceu em Pindamonhangaba em 9 de novembro de 1951.

Durante anos, ele apresentou o programa “Diálogo Franco” que ia ao ar nas manhãs de domingo na TV Band Vale, onde abordava temas importantes do cotidiano, principalmente o panorama político e econômico do Brasil. Quando faleceu estava com 67 anos e atuava como Vice-Presidente da AJOP (Associação de Jornalistas de Pindamonhangaba).

Carlos era uma pessoa muito equilibrada, conhecido por sua opinião firme no “Ponto de Vista” e participou de vários debates políticos e rodadas de entrevistas com candidatos.

Carlos Marcondes presidiu instituições e importantes órgãos estaduais como o Banespa, Codasp e Cosesp e foi também ligado à política de sua cidade natal, onde se candidatou à Prefeito pelo PMDB nas eleições de 1989, perdendo para o eleito pelo PSDB, Vito Ardito Lerário.

Muito popular e estimado na região, Carlão, como era conhecido, era proprietário da Saframa Imóveis, que teve durante anos, filial em Taubaté. Foi personagem importante na criação do Sindicato Rural de Pindamonhangaba nos anos 60.

Foi proprietário rural em Taubaté, no Bairro Pouso Frio, onde mantinha residência e sempre se manteve como defensor dos interesses desse Município.

Era casado e deixou dois filhos já adultos.

Faleceu dois dias antes de completar 68 anos, em 7 de novembro de 2019.

LEI Nº 5572 , DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 170.000,00 e de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 136.500,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 170.000,00 ao Orçamento do Município (Lei Orçamentária nº 5.528, de 26 de Dezembro de 2019), em favor de diversas secretarias, a fim de atender novas despesas substitutas das indicadas pelos Vereadores autores de emendas individuais com impedimentos insuperáveis, conforme Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Fica também o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 136.500,00 ao Orçamento do Município (Lei Orçamentária nº 5.528, de 26 de Dezembro de 2019), em favor de diversas secretarias, a fim de atender novas despesas substitutas das indicadas pelos Vereadores autores de emendas individuais com impedimentos insuperáveis, conforme Anexo II a esta Lei.

Art. 3º O recurso para cobertura dos créditos de que trata esta Lei será proveniente da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias decorrentes das emendas individuais com impedimentos insuperáveis, conforme Anexo III a esta Lei.

Art. 4º Em decorrência das indicações das novas despesas substitutas de emendas individuais com impedimentos insuperáveis, de que tratam os arts. 1º e 2º desta Lei, fica alterado o Quadro XIII da Lei Orçamentária nº 5.528, de 26 de Dezembro de 2019, conforme Anexo IV a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté 24 de agosto de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

ODILA MARIA SANCHES

Secretária de Administração e Finanças

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 24 de agosto de 2020.

MÁRCIA ELIZA DA SILVA

Secretária de Governo e Relações Institucionais

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5572/2020

Pagina 1

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO : (ACRESCIMO)

CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL
UNIDADE : 25.01 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
	Acao	ECON.	NAT.	DE			
			DESP.	APLIC.			
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244	4002					IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS	
08.244	4002.2125					GESTAO DE BENEFICIOS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	90.000,00

ORGAO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL
UNIDADE : 25.04 FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
	Acao	ECON.	NAT.	DE			
			DESP.	APLIC.			
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244	4002					IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS	
08.244	4002.2123					ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA PROTECAO SOCIAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	80.000,00

TOTAL GERAL | 170.000,00

LEI Nº 5572/2020

Pagina 2

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 20.00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE : 20.01 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
	Acao	ECON.	NAT.	DE			
			DESP.	APLIC.			
27						DESPORTO E LAZER	
27.812						DESPORTO COMUNITARIO	
27.812	3007					ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	
27.812	3007.2108					FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES E LAZ	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	3.500,00

ORGAO : 23.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
UNIDADE : 23.01 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
	Acao	ECON.	NAT.	DE			
			DESP.	APLIC.			
04						ADMINISTRACAO	
04.123						ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
04.123	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.123	7001.2294					GESTAO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	4.000,00
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	7.000,00

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcão/Subfunção	Programa/ Ação	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.		
25.00	25.04						SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL	
08							ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241							ASSISTENCIA AO IDOSO	
08.241	4002						IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS	
08.241	4002.2139						APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	50			TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	
					08		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	20.000,00
26.00	26.01						SECRETARIA DE OBRAS SECRETARIA DE OBRAS	
04							ADMINISTRACAO	
04.122							ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	5010						GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA	
04.122	5010.2334						CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS DE EDIF. PUBLI	
LEI Nº 5572/2020								
								Pagina 3
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
					08		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	13.000,00
27.00	27.01						SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	
15							URBANISMO	
15.122							ADMINISTRACAO GERAL	
15.122	5010						GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA	
15.122	5010.2315						MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO	
		4					DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4				INVESTIMENTOS	
		4	4	90			APLICACOES DIRETAS	
					08		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	3.000,00
15.451							INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451	5002						CIDADE BONITA	
15.451	5002.1037						CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PRACAS,	
		4					DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4				INVESTIMENTOS	
		4	4	90			APLICACOES DIRETAS	
					08		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	42.300,00
15.452							SERVICOS URBANOS	
15.452	5008						SERVICOS FUNERARIOS E CEMITERIOS	
15.452	5008.2182						ADMINISTRACAO DE CEMITERIO E VELORIO MUNIC	
		4					DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4				INVESTIMENTOS	
		4	4	90			APLICACOES DIRETAS	
					08		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	700,00
29.00	29.01						SECRETARIA DE EDUCACAO SECRETARIA DE EDUCACAO	
12							EDUCACAO	
12.361							ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001						EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA	
12.361	2001.2041						FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
					08		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	10.000,00
33.00	33.01						SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
15						URBANISMO	
15.452						SERVICOS URBANOS	
15.452	8001					SISTEMA DE TRANSITO	
15.452	8001.2347					GESTAO DO SISTEMA DE TRANSITO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	33.000,00
TOTAL GERAL							136.500,00

LEI N° 5572/2020

Pagina 4

ANEXO III CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 30.00 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
UNIDADE : 30.01 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
13						CULTURA	
13.392						DIFUSAO CULTURAL	
13.392	3002					DIFUSAO CULTURAL	
13.392	3002.2090					PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-306.500,00
TOTAL GERAL							-306.500,00

LEI N° 5572 /2020
ANEXO IV
QUADRO XIII

PROGRAMAÇÕES A QUE SE REFERE O § 9º DO ARTIGO 166 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

EMENDA	UNIDADE	PROG.	AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	VALOR	OUTROS	VEREADOR (A)
Nº	DESCRIÇÃO				RS		
275	Reforçar a dotação para contratação de artistas e outros projetos da SETUC (Secretaria de Turismo e Cultura).	30.01.00	3002	2090	Outras despesas correntes	20.000,00	Douglas Carbonne
303	Reforçar a dotação orçamentária da Secretaria de Esporte e Lazer de Taubaté para aquisição de material de construção para a reforma do Campo Municipal Jair Pires, localizado na Rua Décio Leite, nº 07, Bairro Santa Inês.	20.01.00	3007	2108	Outras despesas correntes	3.500,00	Diego Fonseca
353	Reforçar a dotação para manutenção predial da Escola SEDES.	29.01.00	2001	2041	Outras despesas correntes	10.000,00	Jessé Silva
353	Reforçar a dotação para instalação de lombadas.	33.01.00	8001	2347	Outras despesas correntes	33.000,00	Jessé Silva
353	Construção de praça no Jardim Oásis em área pertencente à municipalidade.	27.01.00	5002	1037	Investimentos	42.300,00	Jessé Silva
353	Reforçar a dotação de investimento para a Divisão de Cadastro Fiscal da Secretaria de Finanças.	23.01.00	7001	2294	Investimentos	7.000,00	Jessé Silva
353	Reforçar a dotação para aquisição de pacote Office para a Área de Planejamento e Controle Econômico da SEAF.	23.01.00	7001	2294	Outras despesas correntes	4.000,00	Jessé Silva
353	Reforçar a dotação da Secretaria de Serviços Públicos para investimento para o Mercado Municipal.	27.01.00	5010	2315	Investimentos	3.000,00	Jessé Silva
353	Reforçar a dotação da Secretaria de Serviços Públicos para investimento para a Funerária Municipal.	27.01.00	5008	2182	Investimentos	700,00	Jessé Silva
403	Apoiar entidade de longa permanência para idosos de ambos os sexos, para adequação de espaços coletivos.	25.04.00	4002	2139	Outras despesas correntes	10.000,00	João Henrique Dentinho
412	Apoiar entidade de longa permanência para idosos de ambos os sexos, para adequação de espaços coletivos.	25.04.00	4002	2139	Outras despesas correntes	10.000,00	João Henrique Dentinho
433	Reforçar a dotação para contratação de artistas e outros projetos da SETUC (Secretaria de Turismo e Cultura).	30.01.00	3002	2090	Outras despesas correntes	10.000,00	Vivi da Rádio
461	Reforçar a dotação para contratação de artistas e outros projetos da SETUC (Secretaria de Turismo e Cultura).	30.01.00	3002	2090	Outras despesas correntes	20.000,00	João Vidal
566	Reforçar a dotação para aquisição de cestas básicas.	25.01.00	4002	2125	Outras despesas correntes	90.000,00	Adauto da Farmácia
614	Reforçar a dotação para manutenção do Centro Comunitário Piratininga.	26.01.00	5010	2334	Outras despesas correntes	6.000,00	Neneca Luiz Henrique

615	Reforçar a dotação para manutenção do Centro Comunitário Piratininga.	26.01.00	5010	2334	Outras despesas correntes	5.000,00	Neneca Luiz Henrique
618	Reforçar a dotação para manutenção do Centro Comunitário Piratininga.	26.01.00	5010	2334	Outras despesas correntes	2.000,00	Neneca Luiz Henrique
618	Reforçar a dotação para contratação de artistas e outros projetos da SETUC (Secretaria de Turismo e Cultura).	30.01.00	3002	2090	Outras despesas correntes	10.000,00	Neneca Luiz Henrique
636	Destinar recursos para proteção social especial de média complexidade para atendimento à população em situação de rua.	25.04.00	4002	2123	Outras despesas correntes	10.000,00	Gorete
637	Apoiar a realização das festas religiosas das comunidades e outros eventos da Secretaria de Turismo e Cultura.	30.01.00	3002	2090	Outras despesas correntes	5.000,00	Gorete
638	Destinar recursos para proteção social especial de média complexidade para atendimento à população em situação de rua.	25.04.00	4002	2123	Outras despesas correntes	7.000,00	Gorete
639	Apoiar a realização das festas religiosas das comunidades e outros eventos da Secretaria de Turismo e Cultura.	30.01.00	3002	2090	Outras despesas correntes	5.000,00	Gorete
640	Destinar recursos para proteção social especial de média complexidade para atendimento à população em situação de rua.	25.04.00	4002	2123	Outras despesas correntes	4.000,00	Gorete
640	Apoiar a realização das festas religiosas das comunidades e outros eventos da Secretaria de Turismo e Cultura.	30.01.00	3002	2090	Outras despesas correntes	1.000,00	Gorete
641	Destinar recursos para proteção social especial de média complexidade para atendimento à população em situação de rua.	25.04.00	4002	2123	Outras despesas correntes	59.000,00	Gorete
712	Apoiar a realização da Festa de Nossa Senhora Aparecida da Vila Aparecida.	30.01.00	3002	2090	Outras despesas correntes	1.650,00	Rodrigo Luis Digão
730	Reforçar a dotação para contratação de artistas e outros projetos da SETUC (Secretaria de Turismo e Cultura).	30.01.00	3002	2090	Outras despesas correntes	6.000,00	Loreny
						385.150,00	385.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA

www.lagoinha.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO. PROC. ADM. 065/2020 – P.P. Nº 019/2020. A comissão de licitações de Lagoinha - SP, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação para AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL (TCRA), CONFORME EDITAL. Realização: 08/09/2020 às 09:30 horas no Paço Municipal. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura ou através do site www.lagoinha.sp.gov.br. Informações pelo telefone (12) 3647-1201.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROC. ADM. 067/2020 – P.P. Nº 021/2020. A comissão de licitações de Lagoinha - SP, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19, CONFORME EDITAL. Realização: 10/09/2020 às 09:30 horas no Paço Municipal. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura ou através do site www.lagoinha.sp.gov.br. Informações pelo telefone (12) 3647-1201.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROC. ADM. Nº 72/2020 – P.E Nº 12/2020. O prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Lagoinha-SP, comunica que a licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS, EPI E LIMPEZA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, CONFORME EDITAL, se encontra aberta com data para realização: 01/09/2020 ÀS 09:30 horas. O Edital poderá ser retirado através do site www.lagoinha.sp.gov.br ou através da plataforma www.bnc.org.br. Informações pelo telefone (12) 3647-1201.

PREGÃO PRESENCIAL 020/2020—Proc. Adm. 066/2020. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. No dia 24/08/2020 após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Tiago Magno de Oliveira, Prefeito Municipal da Prefeitura de Lagoinha, ADJUDICOU e HOMOLOGOU os itens do pregão em epígrafe, na seguinte conformidade: Itens 145, 146, 147, 148, 149 a empresa ESKELESEN ARTEFATOS DE CIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141 a empresa M DE FATIMA DA SILVA CONSTRUCAO – ME. Item 143 a empresa M.L.G. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTD. Itens 142, 144 a empresa RAUL RABELLO NETO. Ficam as empresas convocadas a assinar o contrato no prazo de 05 dias úteis a partir do dia 25/08/2020.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS - PROCESSO Nº 0003243-29.2019.8.26.0634 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Tremembé, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ FELLIPPE DE SOUZA MARINO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) DAVI DOS SANTOS ALENCAR, Brasileiro, Casado, Funileiro, RG:18.733.311-7, CPF:077.565.228-85, com endereço à Rua Ibaté, 123, Jardim das Industrias, CEP:12241-050, São José dos Campos - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento Provisório de Sentença, movida por ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL PINHEIROS DE TREMEMBÉ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.959.143/0001-89, com sede na Rua Estrada Municipal Caminho Novo, nº. 337, Caminho Novo, Tremembé, CEP:12.120.000, São Paulo e DANIELE ZANIN DO CARMO, advogada, inscrita na OAB/SP 226.108 e portadora do CPF:282.950.428-31, com endereço na Rua Barão da Pedra Negra, 500, Sala 12, Centro, Taubaté/SP. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$23.830,63, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei.

2º

EDITAL DE PROCLAMAS DE TAUBATÉ

Praça Dr. Monteiro, 103 - Centro - Taubaté / Tel. 3631-4478

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo
Comarca de Taubaté
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º subdistrito
Bel. Marcello Verderamo
Oficial Titular

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de, JOSÉ WALDINÉ RIBEIRO BRITO JUNIOR e ALEXANDRA EVELYN DOS SANTOS, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 21 de julho de 1994, de profissão autônomo, residente Rua José Alcísio de Oliveira, nº 278, Conjunto Residencial Alaor Ferreira Lima, filho de JOSÉ WALDINÉ RIBEIRO BRITO, 54 anos, natural de Campo Maior-PI, nascido na data de 25 de novembro de 1965 e de SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA BRITO, 52 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 08 de novembro de 1967, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 04 de novembro de 1998, de profissão vendedora, residente Rua Benedito Leite, nº 218, Residencial Paraíso, filha de NELSON VALERIO DOS SANTOS, falecido em Taubaté-SP na data de 18 de setembro de 2003 e de IZABEL APARECIDA DA MOTA SANTOS, 49 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 25 de março de 1971, residente e domiciliada

em Taubaté-SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 14 de agosto de 2020

Faço saber que pretendem converter a união estável em casamento conforme artigo 8º da Lei 9.278/96 conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de, RICARDO NIGRO CASTELFRANCHI e NAYARA COELHO MOREIRA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Campos do Jordão-SP, nascido a 25 de maio de 1989, de profissão advogado, residente Avenida Charles Schneider, nº 791, apto. 605, Barranco, filho de LUIZ RICARDO CASTELFRANCHI, 63 anos, natural de Ribeirão Preto-SP, nascido na data de 04 de janeiro de 1957 e de MARIA HELOISA NIGRO CASTELFRANCHI, 59 anos, natural de Araraquara-SP, nascida na data de 22 de maio de 1961, residentes e domiciliados em Campos do Jordão-SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 21 de agosto de 1992, de profissão jornalista, residente Avenida Charles Schneider, nº 791, apto. 605, Barranco, filha de JOSÉ MESSIAS MOREIRA JUNIOR,

falecido em Taubaté-SP na data de 20 de maio de 2018 e de MARLENE COELHO MOREIRA, 55 anos, natural de Lagoinha-SP, nascida na data de 14 de dezembro de 1964, residente e domiciliada em Taubaté-SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de, FÁBIO RICARDO KNORICH e ANDREZA DE PAULA DIAS LEAL, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 01 de maio de 1985, de profissão instalador de sistemas, residente à Rua Dinorah Pereira Ramos Brito, nº 613, Parque Aeroporto, filho de WALTER RICARDO KNORICH JUNIOR, falecido em Taubaté-SP na data de 19 de abril de 1993 e de JANDIRA DONIZETI GUEDES KNORICH, 56 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 01 de agosto de 1964, residente e domiciliada em Taubaté-SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 15 de janeiro de 1981, de profissão balconista, residente à Rua Dinorah Pereira Ramos Brito, nº 613, Parque Aeroporto, filha de JORGE LUIZ LEAL, 62 anos, natural de Taubaté-SP, nascido na data de 02 de março de 1958 e de MARIA DE FATIMA DIAS LEAL, 62 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 10 de fevereiro de 1958, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

Faço saber que pretendem converter a união estável em

casamento conforme artigo 8º da Lei 9.278/96 conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de, JOSÉ ROBERTO RAMOS DA CRUZ e GREISIELLY SANTOS AZEVEDO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Teófilo Otoni-MG, nascido a 10 de novembro de 1978, de profissão gerente, residente à Rua Comandante Fernando de Barros Morgado, nº 347, Parque Aeroporto, filho de SEBASTIÃO RAMOS ESTEVES, falecido em há 18 anos, em Altamira-PA e de FRANCISCA DA CRUZ DE SOUZA, falecida em Parqueraçu-SP na data de 21 de agosto de 2001. A habilitante é natural de Viana-MA, nascido a 24 de outubro de 1997, de profissão operadora de caixa, residente à Rua Comandante Fernando de Barros Morgado, nº 347, Parque Aeroporto, filha de HERIBERTO GOMES AZEVEDO, 51 anos, natural de Viana-MA, nascido na data de 04 de junho de 1969 e de DOMINGAS LORENILDE MENDES DOS SANTOS, 44 anos, natural de Viana-MA, nascida na data de 14 de dezembro de 1975, residentes e domiciliados em Viana-MA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 15 de agosto de 2020